

43

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI Nº 35/61.

Assunto . . . ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$54.726,00

Distribuído à Comissão . - JUSTIÇA E FINANÇAS

Primeira Discussão . . . *Aprovada* . . . Sala das Sessões, *10/11/1961* . . .
Fulcheg
Presidente da Câmara Municipal

Segunda Discussão . . . *Aprovado* . . . Sala das Sessões, *10/11/1961* . . .
Fulcheg
Presidente da Câmara Municipal

Redação Final . . . *Dispensada* . . . Sala das Sessões, *10/11/1961* . . .
Fulcheg
Presidente da Câmara Municipal

Observações: *Publicado no suplemento oficial de 3-11-1961*

Secretaria da Câmara Municipal, em . . . 6/7/961

Si 489/61



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 26 de junho de 1961

Nº 152/61

Ilmo. Sr.

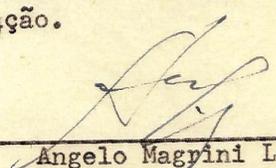
Julio Vilchez

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Com o presente, tenho a honra de passar às mãos de V. S. o incluso projeto de lei determinando a abertura de crédito especial, no valor de Cr\$ 54.726,00 (Cincoenta e quatro mil setecentos e vinte e seis cruzeiros), a fim de fazer face às despesas realizadas com a construção do prédio destinado à escola estadual do bairro dos Atibaianos.

Junto remeto, também, os documentos comprovantes das despesas efetuadas, tomando a liberdade de esclarecer que a construção em apreço é consequente do convênio estabelecido entre esta Prefeitura e o Governo do Estado, pelo qual ficou assentada a passagem de algumas escolas municipais para a esfera estadual, sob condição deste município se responsabilizar pela construção ou adaptação, ou simples cessão, dos respectivos prédios.

Aproveitando o ensejo, reitero a V. S. os meus protestos de estima e distinta consideração.



Angelo Magrini Lisa
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 35/60

3
A

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de cr.\$ 54.726,00 (cinquenta e quatro mil, setecentose vinte e seis cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas realizadas com a construção do prédio destinado à escola estadual do bairro dos Atibaianos, dêste município.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 511 - 8.74.4 - Despesas Diversas, juros do exercício, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Angelo Magrini Lisa
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões. 5 / 7 / 1961



Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança Paulista, 30 de 6 de 196

Parecer N.º

De acordo

Antônio
de
Silva



Câmara Municipal de Bragança Paulista ⁵

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

*Para relator o vereador
Mário Russo.*

Em 14/7/1961

JMM Ward - presidente

PARECER DO RELATOR

O presente projeto reveste-se de legalidade e, quanto ao mérito, merece a aprovação da Câmara, não carecendo de maiores estudos. Opino, pois, pela sua aprovação

Bragança Paulista, 6 de agosto de 1961

Mário Russo
Mário Russo, relator

Em reunião da Comissão, nesta data, resolvemos aprovar o parecer do relator, ausentes os membros Adhemar Magrini e Sergio Conti.

Bragança Paulista, 10 de outubro de 1961

JMM Ward - presidente
Adhemar



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer:

Solicita o Executivo crédito especial para ocover as despesas com a construção de prédio destinado a Escola dos Artibaniños.

É dinheiro bem gasto a que não podemos oferecer restrições.
Pela aprovação.

12.10.61. R. A. Pref. Relato
12-10-61 S. S. h.

Julius 16/10/61